



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI N° 026/12**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o TJD/RJ, nos autos dos processos n° 034 e 088/12, impôs em sede liminar a **SUSPENSÃO** do *Clube Esportivo Rio Branco* do Campeonato Carioca da Série B de Juniores de 2012, conforme se depreende da Comunicação n° 116/12

RESOLVE:

Dar cumprimento à decisão do TJD/RJ, determinando, por consequência, a **SUSPENSÃO** do *Clube Esportivo Rio Branco* do Campeonato Carioca da Série B de Juniores de 2012, ficando os adversários e árbitros dispensados do comparecimento aos jogos futuros já programados por ocasião da publicação da tabela da competição, aplicando-se em relação a estes o disposto nos Regulamentos da FERJ.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de abril de 2012.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**